



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as seguintes funções:

- Apoio técnico às atividades desenvolvidas na área de dinâmica de estruturas no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) e Centro de Tecnologia Mecânica e Automação (TEMA), e suas respetivas infraestruturas, incluindo atividades de disseminação e comunicação interna e externa;
- Gestão de equipamentos e apoio à coordenação da utilização por diferentes perfis de utilizadores na área de dinâmica de estruturas, nas infraestruturas identificadas anteriormente;
- Apoio e realização de serviços laboratoriais prestados a entidades internas (e externas à UA) no âmbito da dinâmica de estruturas;
- Apoio na organização de eventos de disseminação e comunicação das atividades desenvolvidas na referida área, por parte do Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) e Centro de Tecnologia Mecânica e Automação (TEMA);
- Apoio na gestão da comunicação externa, incluindo promoção de serviços, contacto com entidades externas e dinamização da visibilidade dos serviços junto da comunidade;
- Apoio técnico na realização de trabalhos de investigação nos domínios identificados acima.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

-Licenciatura em Engenharia Mecânica, ou eventualmente em áreas consideradas como afins por parte do Júri, tendo em conta as especificidades das atribuições anteriormente definidas.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Apresentar conhecimentos comprovados nas áreas de Vibrações Mecânicas, Dinâmica de Estruturas e/ou Acústica;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador, compatíveis com as atribuições anteriormente definidas;
- Possuir conhecimentos comprovados na área da programação;
- Possuir conhecimentos comprovados na área da análise e condicionamento de sinal;
- Será valorizada a experiência profissional adquirida no desempenho comprovado de atividades que demonstrem o conhecimento dos requisitos anteriormente enunciados;
- Possuir conhecimentos de normas de segurança.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1.552,47), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Robertt Ângelo Fontes Valente, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Doutor Rui António da Silva Moreira, Professor Auxiliar e Doutora Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques, Investigadora Principal, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Professora Doutora Mónica Sandra Abrantes de Oliveira Correia, Professora Associada com Agregação, Doutor António José da Fonseca Festas, Técnico Superior, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e comprovado.
- Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos aprovados seja inferior a 30
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobs.ua.pt), até ao dia seis de março de dois mil e vinte e seis, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do curriculum vitae de detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses conta dos a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 28 de janeiro de 2026

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira